



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

ANTEPROJETO DE LEI / 2025

Dispõe sobre a criação de uma unidade da Cruz Vermelha Brasileira no Município de Benevides e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova o presente Anteprojeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio ou termo de cooperação com a Cruz Vermelha Brasileira para a instalação, manutenção e funcionamento de uma unidade no Município de Benevides.

Art. 2º A unidade da Cruz Vermelha de Benevides terá por finalidade:

- I – Apoiar as ações de saúde pública e emergências médicas;
- II – Promover campanhas educativas de saúde, prevenção de doenças e primeiros socorros;
- III – Apoiar a Defesa Civil em ações de assistência humanitária em casos de desastres naturais ou emergenciais;
- IV – Contribuir com programas sociais destinados a populações vulneráveis do município.

Art. 3º Para a execução do disposto nesta Lei, poderão ser firmados acordos de cooperação técnica, cessão de espaço físico e disponibilização de suporte logístico e administrativo pelo Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Joaquim Pereira de Queirós, s/n, Centro, Benevides – Pará- CEP 6879500

E-mail: cmb.poderlegislativo@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR: NIXON SANCHES MENEZES SANTOS:27865649215

Nº PROC.: 00495 - ANT 020/2025 - AUTORIA: Ver. Nixon
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000825 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7484775C21333CDB6F49F8D7DD841A96





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto visa à criação de uma unidade da Cruz Vermelha Brasileira no Município de Benevides, Estado do Pará, como medida estratégica de fortalecimento das políticas públicas de saúde, assistência social e defesa civil.

A Cruz Vermelha, instituição de renome internacional, destaca-se pela excelência em ações humanitárias, emergenciais e preventivas, constituindo-se em parceira estratégica dos municípios no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, na gestão de desastres naturais, no controle de crises sanitárias e na promoção da educação em saúde.

Benevides, por sua localização estratégica na Região Metropolitana de Belém e seu crescimento populacional constante, carece de reforço nas estruturas de atendimento humanitário e de resposta rápida a emergências. A presença de uma unidade da Cruz Vermelha permitirá a realização de cursos de primeiros socorros, campanhas de vacinação, ações de prevenção de desastres, suporte a abrigos temporários e fortalecimento da rede de proteção social.

Dessa forma, a parceria entre o Município de Benevides e a Cruz Vermelha resultará em benefícios diretos à população, promovendo cidadania, segurança e atendimento digno em situações de risco.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Anteprojeto.

Nixon Sanches

Vereador – MDB

Avenida Joaquim Pereira de Queirós, s/n, Centro, Benevides – Pará- CEP 6879500

E-mail: cmb.poderlegislativo@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR: NIXON SANCHES MENEZES SANTOS:27865649215

Nº PROC.: 00495 - ANT 020/2025 - AUTORIA: Ver. Nixon
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000825 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7484775C21333CDB6F49F8D7DD841A96

